

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 27/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caros Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, mais uma vez em videoconferência, boa tarde a todos.

Hoje mesmo iniciaram-se as vacinações na frente COVID-19 do Hospital de Mirandela. É uma boa notícia para todos. Vão vacinar os grupos de risco, conforme foi anunciado pela Direção Geral de Saúde. Estamos em articulação com a Unidade Local de Saúde do Nordeste para verificarmos como vão decorrer as vacinações e tudo o que seja preciso do Município estamos disponíveis através da Proteção Civil.

Relativamente aos casos, descemos de nível, ou seja, passamos de um concelho de risco muito elevado para concelho de risco elevado, o que quer dizer que, apesar destas limitações entre concelhos que estão previstas para o Final do Ano, tivemos no fim-de-semana anterior a possibilidade da abertura de restaurantes e comércio até à hora normal. Não sabemos o que vai acontecer, sabemos por algumas indicações que o número de casos vai aumentar em janeiro.

Desejo a todos os mirandelenses um excelente 2021 e através desta Reunião de Executivo, mesmo nos últimos dias de 2020, agradecer a presença de todos nestas Reuniões e estou em crer que o próximo ano vai ser um ano difícil, mas que também nos pode trazer algum alívio nestas medidas restritivas que todos temos vivido.

Estamos todos com a esperança na vacina, aqui e no resto do mundo, acho que é uma solução que todos aguardamos e que neste momento está a acontecer, portanto, é um dia marcante para todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Boas Festas.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Fazemos apenas uma pequena intervenção para desejar Boas Festas a todos os mirandelenses, atendendo a que esta é a última Reunião do ano de 2020.

Um ano de 2020 que todos queremos esquecer, em que tivemos que lidar com todas as adversidades, um ano sem paralelo.

O fim do ano é sempre um motivo para pensarmos um pouco sobre tudo aquilo que aconteceu.

Queremos desejar que o ano 2021 nos chegue, primeiramente, com muita saúde e coragem para assim conseguirmos tudo o resto.

O ano que se avizinha começa com a vacina de combate à COVID-19, motivo pelo qual nos deixa com alguma esperança de que no ano 2021 as coisas possam ser diferentes.

Resta-nos, nesta Reunião, desejar a todos os maiores sucessos e fazer votos que os mirandelenses tenham um fantástico ano de 2021 cheio dos melhores sucessos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 22/12/2020, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

14 a 23 de dezembro de 2020

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **14 a 23 de dezembro de 2020**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	16 e 23/12	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS e SMPC do Distrito)	15/12	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Atividade dos SMPC de cada concelho
Reunião do Posto de Comando Operacional de Mirandela	18/12	- Ponto de situação face às atividades planeadas - Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Planeamento de atividades
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	16/12	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Preocupação com a vaga que poderá surgir no início do próximo ano
Preparação das eleições do Presidente da República	21/12	- Visita ao local para a colocação da mesa de voto de Vale do Pereiro
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	23/12	- Continuação da suspensão de realização de Feiras Temáticas, Festas Populares, Festivais e iniciativas análogas que impliquem ajuntamentos de pessoas - Inclusão das medidas preventivas para os períodos de Natal e Ano Novo - Inclusão das medidas para os Concelhos de Risco Elevado - Inclusão das Medidas de Âmbito Nacional

Leitura e interpretação de legislação	---	<ul style="list-style-type: none">- Decreto n.º 11-A/2020 de 21 de dezembro- Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 de 17 de dezembro- Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020 de 17 de dezembro
Visita ao Pavilhão do INATEL para verificação da implementação das medidas de prevenção para a realização da Reunião da Assembleia Municipal de dezembro	17/12	<ul style="list-style-type: none">- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos- Avaliação da temperatura corporal à entrada- Uso obrigatório de máscara- Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão- Lotação máxima afixada na entrada (80 lugares)- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (2 pessoas) e masculinas (2 pessoas)- Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones- Lugares sentados com espaçamento de 2 metros entre si- Entrada e saída distintas e identificadas- Caixotes de lixo comum à entrada e à saída- Plano de Desinfeção (desinfeção antes e após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização)- Área de Isolamento (AI.11)
Cumprimento do Plano de Desinfeção	14 a 23/12	<ul style="list-style-type: none">- Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade de Saúde Local	14 e 16/12	<ul style="list-style-type: none">- Transporte de pessoa (ERPI de São Pedro Velho) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Macedo de Cavaleiros (pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama)
Apoio a pessoas em isolamento (São Salvador)	22/12	<ul style="list-style-type: none">- Contacto e entrega de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene
Apoio à Junta de Freguesia de Fradizela	17/12	<ul style="list-style-type: none">- Desinfeção da Igreja de Fradizela por ocasião de funeral
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	17 e 23/12	<ul style="list-style-type: none">- Locais para difusão de mensagem por via sonora:<ul style="list-style-type: none">- Feira (Mirandela)- Feira (Torre de Dona Chama)- Mercado de Mirandela
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	17 e 23/12	<ul style="list-style-type: none">- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos- Desinfeção das mãos- Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas- Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	21/12	<ul style="list-style-type: none">- 10 Colaboradores dos Programas Ocupacionais- 08 Assistentes Técnicos
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	<ul style="list-style-type: none">- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE

Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município - Voluntários - Pessoas em isolamento
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município - Voluntários
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 1 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **14 a 23 de dezembro de 2020**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
14 a 18/12	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira Matilde Machado Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - José Castanheira <u>Desinfecção:</u> - Manuel Augusto - Normando Tiago <u>Feira Semanal (Reginorde):</u> - Florbela Pires <u>Apoio geral:</u> - Cidália Pinto - Edgar Trigo
21 a 23/12	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira Matilde Machado Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - José Castanheira <u>Desinfecção:</u> - Normando Tiago <u>Feira Semanal (Reginorde):</u> - Florbela Pires <u>Apoio geral:</u> - Cidália Pinto - Edgar Trigo

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Ata de 17 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 17 de dezembro de 2020.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 22 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 10/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 e 22 de dezembro de 2020.

Licenciamentos Deferidos

39/19 – João Elias dos Santos Belchior – Construção de uma habitação e anexo – Lugar da Corriça – Vale de Gouvinhas;
26/20 – José Luís Morais dos Santos – Construção de um edifício destinado a habitação – Loteamento Vale de Cerdeira, lote 34 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 25/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 10 e 22 de dezembro de 2020.

Autorizações de Utilização Deferidas

69/20 – Maria Carminda Teixeira Cardoso – Comércio e serviços – Avenida Clemente Meneres n.º 23 - Mirandela;
71/20 – Manuel Luís e Natalino dos Santos Gomes – Habitação coletiva – Rua dos Ferroviários n.º 124 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2020, atualizados em 22 de dezembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação.

Considerando a atual estrutura orgânica do Município de Mirandela, aprovada em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de dezembro de 2017, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 14 de dezembro de 2017, consubstanciada pelo Regulamento Orgânico publicitado no Diário da República - 2.ª série - n.º 42, de 28 de fevereiro de 2018 - Aviso n.º 2849-B/2018.

Considerando ainda que, nos termos do disposto no art.º 21.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta aos serviços da Administração Autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, deverá ser criado o Conselho Coordenador da Avaliação que é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal e constituído pelos Vereadores a Tempo Inteiro, pelo Dirigente responsável pela área de recursos humanos e ainda por três a cinco Dirigentes.

Nesta conformidade e no uso das competências que me são conferidas pela alínea c), do n.º 2, do art.º 21.º do supra citado Decreto Regulamentar, DETERMINO:

- Nomear como membros do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Mirandela, os seguintes Dirigentes Intermédios de 2.º grau em exercício de funções:

Jorge Eduardo Guedes Marques – Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica;

Maria Madalena Sousa Ferreira – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude;

Rui Manuel Fernandes – Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo;

Luís António Nogueira Vinhais – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais;

Maria de Fátima Verdelho Fontoura – Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Cultural, Turístico e Saúde.

Elisabete Mota Gomes Silva – Chefe da Divisão de Administração Geral (Dirigente Responsável pela área de Recursos Humanos).

- Designar o Técnico Superior *Jorge Carlos Pinto Figueiredo*, adstrito à Divisão de Administração Geral, para exercer funções de Secretário do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Mirandela.
Proceda-se à divulgação do presente Despacho, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta - Objetivos Estratégicos Plurianuais 2021/2023.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES*, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Objetivos Estratégicos Plurianuais 2021/2023.

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Administração Autárquica por força do disposto no n.º 1 de Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço.

Das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º de Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro resulta a necessidade de o órgão executivo, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

Os objetivos estratégicos terão de estar em consonância com o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mirandela, bem como o seguinte:

VISÃO

Mirandela, um concelho de todos e para todos.

MISSÃO

Atender às necessidades e às expectativas dos cidadãos, trabalhando em prol de um município sustentável, coeso e competitivo.

VALORES

Humanidade, solidariedade, responsabilidade, transparência, justiça, equidade, proximidade, inovação, competitividade e excelência.

Nessa conformidade proponho ao Executivo Municipal a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos plurianuais 2021/2023:

Vetor estratégico

I - Crescimento Económico, Emprego, Competitividade e Internacionalização

A atração de investimento e a criação de condições para que o produto deste se fixe no concelho é uma prioridade. Nesse sentido, é igualmente importante que a criação de novos postos de trabalho não só contribua para a retenção da população local em Mirandela, mas que também seja um fator de atração de novos trabalhadores que encontrem neste território uma oportunidade de vida.

Objetivo Estratégico 1

Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município, promovendo a otimização de mecanismos de exigência, rigor e racionalidade na gestão através de promoção da sua sustentabilidade e solidez financeira e do respeito pelos princípios da economia, eficiência e eficácia.

Objetivo Estratégico 2

Garantir uma transição digital eficaz e de natureza transversal ao município, respondendo às necessidades dos cidadãos, com capacitação técnica ao nível do capital humano e um primado de qualidade e excelência.

Objetivo Estratégico 3

Promover a comunicação interna e externa visando a maximização da transparência funcional, imagem e marca do Município.

Objetivo Estratégico 4

Promover os sistemas de incentivos às empresas, em particular os que visam investimentos produtivos e inovadores por parte das PME. Dinamizar projetos e iniciativas de investigação e desenvolvimento a nível empresarial, bem como de cooperação entre organizações de investigação empresarial e de sistemas de inovação, promovendo a transferência e a reutilização de conhecimentos, designadamente através da interligação entre o tecido empresarial e o ensino superior.

Objetivo Estratégico 5

Promover a consolidação do crescimento económico, dinamizando as infraestruturas viárias e zonas de acolhimento empresarial e a criação de emprego, enquanto grandes desafios para a economia local potenciando o aumento da competitividade e impulsionando a internacionalização das empresas locais.

II - Comunidade, Equilíbrio Social e Intergeracional

A textura social complexificou-se nas últimas décadas e atualmente é imperioso um conjunto de políticas públicas, integradas, que correspondam aos desafios que essa transformação nos vem colocando. No atual contexto COVID-19, torna-se ainda mais necessário reforçar o empenho na tomada de medidas sociais, tendo em vista a erradicação da pobreza.

Objetivo Estratégico 6

Dinamizar a integração multidisciplinar e institucional potenciando projetos com parceiros e ativos locais no desenvolvimento de programas de solidariedade e ação social concretos em áreas prioritárias como a habitação social, de suporte a grupos de risco (crianças, jovens e idosos), vítimas de crimes, comunidades segregadas e integração de migrantes. Promover iniciativas e boas práticas para um voluntariado disponível, participativo e integrador.

Objetivo Estratégico 7

Dinamizar a cooperação institucional com o sector da saúde em todas as suas formas de representação de serviço ao cidadão, sobretudo em suporte à nova fase de evolução pandémica. Promover ainda o reforço da cooperação institucional no quadro da segurança interna através de iniciativas e projetos. Potenciar o serviço municipal de proteção civil enquanto ativo fundamental na resposta global e integrada à emergência, proteção e socorro.

Objetivo Estratégico 8

Promover a área da educação em todas as suas formas de representação cívica, de alicerce social e económico enquanto fator determinante do crescimento sustentável das populações através de apoio direto aos estabelecimentos de ensino, grupos sectoriais de representação educativa independentemente da escolaridade. Dinamizar a integração e suporte aos alunos universitários sobretudo os imigrantes. Promover a igualdade e combater todas as formas de discriminação social. Promover o desporto escolar, municipal e social atingindo todos os grupos etários.

III - Coesão territorial, revitalização Urbana e Rural

A política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo é desenvolvida através de instrumentos de gestão territorial que se materializam em programas e planos (que estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território bem como definem o uso do solo). O sistema de gestão territorial organiza-se num modelo de interação coordenada entre os âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, tendo em conta a natureza e a incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos.

Objetivo Estratégico 9

Promover a criação de instrumentos de gestão urbanística inovadores e capazes de responder aos projetos de reabilitação urbana, implementando uma estratégia local de habitação. Dinamizar a supervisão e acompanhamento de todas as obras municipais visando a transparência.

Objetivo Estratégico 10

Dinamizar a integração das Juntas de Freguesia em contexto de governação multinível através do contínuo patrocínio, apoio logístico e financeiro bem como de suporte ao desenvolvimento e autonomização administrativa e funcional.

IV - Valorização e Preservação dos Recursos Naturais e do Ambiente

A preservação do ambiente e dos recursos naturais, bem como a sua valorização enquanto ativos locais, é fundamental para a garantia da qualidade de vida e para a sustentabilidade futura. É absolutamente essencial, que a envolvente natural, que representa um conjunto de amenidades territoriais, é um instrumento fundamental para a mitigação da vocação industrial do concelho, se traduza em ações concretas.

Objetivo Estratégico 11

Promover a renovação das ilhas ecológicas da cidade, de plantação e renovação de árvores e de afirmação da rede de praias fluviais no concelho. Promover a cooperação e parceria com entidades que projetem a recolha seletiva e dirigida de resíduos e garantam uma política ativa de reciclagem.

Objetivo Estratégico 12

Promover iniciativas e projetos de eficácia e eficiência energética e ainda soluções concelhias ao nível do fornecimento de água e saneamento em níveis de qualidade homogêneos desenvolvendo e renovando infraestruturas.

V - Desenvolvimento Cultural Integrado: da Herança ao Contemporâneo

Mirandela interpreta a cultura e o turismo como agentes motores de melhoria da qualidade de vida das pessoas e da exaltação da imagem interna e externa do Município. São apreciáveis os resultados desta opção estratégica, que continua como a peça basilar de promoção e atratividade do Município.

Objetivo Estratégico 13

Promover o potencial natural de atração turística do concelho, associando o nosso passado, herança patrimonial e memória até à contemporaneidade, com renovação e criação de novos espaços e produtos.

Os Objetivos Estratégicos Plurianuais devem ser transmitidos a todos os trabalhadores, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes, bem como serem publicitados no *site* do Município.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública tem agora um novo período de avaliação e, por isso, em consonância com as Grandes Opções do Plano, foram definidos os objetivos estratégicos que estão designados por eixos estratégicos. Os objetivos das Unidades Orgânicas vão reportar também a estes objetivos.

Neste momento, já temos a plataforma informática a funcionar, os utilizadores já receberam as *passwords* e aquilo que pretendemos é que esta ferramenta de gestão do SIADAP, que é uma ferramenta acessível a todas as entidades do Estado, seja também um suporte à atividade, quer dos Chefes de Divisão, quer de todos os Avaliadores da Câmara Municipal, para que facilite e agilize o trabalho de todos.

Obviamente que se vai ter em atenção as pessoas que não têm acesso à plataforma, mas haverá certamente apoio de todos, no sentido de que este processo do SIADAP decorra com a agilização e a operacionalização que todos pretendemos, dado que é um trabalho exaustivo da parte de muitos Dirigentes ou de alguns Dirigentes em particular, nomeadamente daqueles que têm mais trabalhadores.

Dar nota de que é um formalismo legal que temos de aprovar em Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b), n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Objetivos Estratégicos Plurianuais 2021/2023, conforme proposto.

04/OA – Abertura de Conta Bancária - Banco Português de Investimento.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 22/12/2020, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: Abertura de Conta Bancária - Banco Português de Investimento.

Considerando que o Município de Mirandela irá receber a partir de 2021 a competências do estado central relativa ao estacionamento público, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de março, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Considerando o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente anexos I a III, e que dele fazem parte integrante, e ainda, nos termos do artigo 31º da Norma de Controlo Interno, que determina que a abertura de contas, em instituições bancárias tituladas pelo Município carece de autorização prévia do Órgão Executivo.

Nestes termos, propõe-se a criação de uma subconta no Banco Português de Investimento (BPI), isenta de encargos, que possa acolher o produto das coimas resultante da atividade de fiscalização das forças de segurança e verter os movimentos bancários referentes à receita e despesa nesta matéria. Sendo que, a conta bancária irá ter a contratualização de uma entidade SIBS associada, por forma a permitir arrecadar o produto das coimas através de pagamentos com referências multibanco.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que não abordamos em nenhuma Reunião de Câmara a questão da descentralização desta competência que é obrigatória a partir de janeiro de 2021. O que está a ser feito também tem a ver com a via pública, que aprovamos em Reunião de Câmara, do SGMAI que é a plataforma do Ministério da Administração Interna.

Todos estes produtos de coimas estavam centralizados na ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária. Neste caso, alguns Municípios que já tiveram esta descentralização de competências - que nós não aceitamos logo, só quando fossemos obrigados, que é o caso - têm tido muita dificuldade em aceder à ferramenta informática de gestão das contraordenações.

A entidade fiscalizadora no caso de Mirandela obviamente que vai manter-se quer a PSP, quer a GNR, uma vez que não temos Polícia Municipal, sendo eles que têm essa competência.

Neste caso, o nosso trabalho vai ser a gestão, estamos a falar em pagamentos voluntários e aí tem que entrar no débito para alguma conta da Câmara Municipal, daí a abertura desta conta.

Relativamente à plataforma informática, ainda não está disponível para os Municípios. É uma plataforma que só existia com acesso às Entidades Fiscalizadoras, Autoridades de Segurança e também a ANSR, sendo que neste momento estão a desenvolver uma plataforma a que possam aderir os 308 Municípios.

Já tivemos várias reuniões com as Forças de Segurança, têm existido muitos contactos com a ANSR, já falamos com outras Câmaras que teriam esta competência já há dois anos e há um ano e tem havido muitos problemas nesta ferramenta informática que é vital para a gestão das contraordenações.

Este processo está a ser gerido pela Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica, a Divisão de Administração Geral está a fazer o tratamento da parte contabilística, estando a Divisão de Planeamento Estratégico e Diplomacia Económica a fazer os procedimentos, porque também inclui a Qualidade, para que esta competência possa ser uma realidade, com o apoio do Gabinete Jurídico que é fundamental no tratamento desta nova competência que inicia em janeiro de 2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de uma subconta no Banco Português de Investimento (BPI), isenta de encargos, que possa acolher o produto das coimas resultante da atividade de fiscalização das forças de segurança e verter os movimentos bancários referentes à receita e despesa nesta matéria. Sendo que, a conta bancária irá ter a contratualização de uma entidade SIBS associada, por forma a permitir arrecadar o produto das coimas através de pagamentos com referências multibanco, conforme proposto.

05/OA – Aprovação dos Termos da Negociação Particular da Venda das 60.000 Ações do HTQ detidas pelo Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 22/12/2020, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: Aprovação dos termos da negociação particular da venda das 60.000 ações dos HTQ detidas pelo Município de Mirandela.

O Município de Mirandela, participou na constituição da sociedade comercial anónima denominada Hospital Terra Quente, S.A. (HTQ), constituída com um capital social de 1.500.000 € (um milhão e quinhentos mil euros), representado por 300.000 ações nominativas com o valor nominal de 5,00 € (cinco euros) cada ação.

O Município de Mirandela subscreveu inicialmente 30.000 ações, representativas de 10% do capital social do Hospital Terra Quente, S.A.

A sociedade HTQ, S.A. viria a efetuar posteriormente dois aumentos de capital, no valor global de 1.500.000 € (um milhão e quinhentos mil euros), para 3.000.000 € (três milhões de euros), através da emissão de 300.000 novas ações com o valor nominal de 5,00 € (cinco euros), no qual o Município detinha uma participação de 10% no capital social da sociedade HTQ, S.A., vertido em 60.000 ações nominativas com valor nominal de 5,00 € (cinco euros) cada ação, correspondendo a um valor de 300.000 € (trezentos mil euros), número de ações que ainda hoje detém.

Considerando que,

1. Das atribuições do Município não consta o envolvimento em atividades de natureza mercantil, com prejuízo para a livre concorrência económica, mas sim de defesa e melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos. Assim, embora numa fase inicial do projeto do HTQ, a intervenção do Município tenha sido fundamental para que este fosse uma realidade na nossa região, permitindo o alargamento das opções e oferta de diversos serviços de saúde necessários à população, neste momento à luz da legislação atual não faz sentido, manter a participação. Sendo que, o plano de Saneamento Financeiro do Município, entretanto suspenso em 2019, preconizava a alienação de ativos que não contribuíssem para a estabilização da atividade financeira do Município e não constituíssem um dever de prestação de serviços ou de fornecimento de bens inerentes à atividade municipal;
2. Segundo o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAE), aprovado pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, no seu art.º 3º designado Participações locais, «são participações locais todas as participações detidas pelos Municípios, (...) em entidades constituídas ao abrigo da lei Comercial que não assumam a natureza de empresas locais». Em consonância, o art.º 61º da referida Lei, determina que «Compete ao Órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais». Dando cumprimento a estas disposições legais, em 24 de setembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Alienação da Participação do Município no HTQ, submetida à Assembleia Municipal do dia 12 de outubro de 2018, que deliberou, por maioria, aprovar a Alienação da Participação do Município no Hospital Terra Quente. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, deverá a deliberação ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais e à Inspeção Geral de Finanças, bem como, caso exista à entidade reguladora do respetivo setor, no prazo máximo de 15 dias;
3. A Assembleia Geral de Acionistas do Hospital Terra Quente, S.A. deliberou em 2019 um aumento do capital social da sociedade, por emissão de 200.000 novas ações, com valor nominal de 5,00 € (cinco euros) cada ação, passando o capital social a totalizar o valor de 4.000.000 € (quatro milhões de euros). Naturalmente, este novo aumento de

Capital já não contou com subscrição por parte do Município, sendo que, ao não concorrer ao evento de aumento de Capital, a percentagem do Capital detida pelo Município de Mirandela foi reduzida de 10% para os atuais 7,5%, mantendo a posse de 60.000 ações com valor nominal de 5,00 € (cinco euros);

4. Após a deliberação da alienação da participação detida pela Câmara Municipal nas ações do HTQ, e com o intuito de estabelecer as regras e procedimentos mais adequados à alienação foi solicitado parecer à CCDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) e à ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) acerca das possibilidades de negócio para alienação da referida participação, uma vez que na proposta levada a Reunião de Câmara, se fazia alusão à abertura de um procedimento concursal.
5. Os referidos Pareceres clarificam inequivocamente que «*não existe um quadro legal que especificamente regule a alienação de participações dos Municípios em Sociedades Comerciais*», não se aplicando o Código dos Contratos Públicos (CCP) e restando, por analogia, o regime de alienação de participações sociais de entes públicos, constante da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 328/88 de 27 de Setembro, o qual prevê que a alienação de participações minoritárias se possa efetuar por qualquer dos processos previstos e regulados, incluindo negociação particular. Sendo que, nos termos dos artigos 202º e 205º do Código Civil, as participações sociais são consideradas como bens móveis. Assim, nos termos constantes da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal alienar bens móveis;
6. Ressalva-se que o parecer da CCDR-N, de 30/09/2019 contém um lapso (ponto 2 das conclusões), já que identifica que o número de ações detidas pelo Município e que este pretende alienar foi entretanto alterado, o que não corresponde à realidade, mantendo-se neste momento o município na posse das mesmas 60.000 ações, que detinha aquando da deliberação pela Assembleia Municipal da aprovação da alienação das referidas ações;
7. O Município fez chegar ao HTQ, os referidos pareceres que viriam dar origem ao início do processo de negociação particular. No referido processo, foi acordado entre as partes solicitar, a três avaliadores profissionalmente independentes, um relatório sobre o valor do HTQ e consequentemente das 60.000 ações em posse do Município, considerado razoável na perspetiva do alienante e do adquirente. Os Peritos foram designados um pelo Município - Dr. *Fernando Peixinho*, um pelo HTQ - Dr. *Romeu Silva* e outro pelas duas partes - Dr. *Fernando Ledo*. Procurando desta forma, garantir os interesses das partes e a transparência do processo.

Assim, concluímos:

- a) Perante a análise e avaliação apresentada por cada um dos Peritos, resulta um valor mínimo por ação de 5,00 € e um valor máximo de 18,75 €.
- b) Face aos valores de base para a negociação, constantes do intervalo anteriormente referido, os representantes do HTQ, mostraram-se marcadamente relutantes em subir substancialmente o preço por ação face ao valor nominal de 5,00 € por ação, considerando ser esse o valor pelo qual a transação deveria ser feita, uma vez que corresponde ao Capital investido pelo Município no HTQ, aliado ao facto de o objetivo da participação ter sido o de apoiar um empreendimento que se afigurava absolutamente relevante para os Mirandelenses e não o de obter qualquer lucro financeiro ou comercial com a operação;
- c) Após várias interações e trocas de argumentos, dada a resistência do HTQ em subir o preço por ação e analisando conscientemente os relatórios dos Peritos Avaliadores, o Município decidiu-se por acolher uma proposta cujo valor mínimo ponderado de venda se situasse entre os 9,00 € e os 9,50 € por ação.
- d) Do processo negocial resultou a proposta final do HTQ, que fixou o valor por ação em 9,00 € (nove euros), totalizando o montante de 540.000 € (quinhentos e quarenta mil euros) pelas 60.000 ações detidas pelo Município.

A proposta compreende o seguinte plano de pagamento:

- **Pagamento de 150.000 €, em 2020;**
- **Pagamento de 100.000 €, no 1º trimestre de 2021;**
- **Pagamento de 50.000 €, até fim do ano de 2021;**
- **Pagamento de 80.000 €, em 2022;**
- **Pagamento de 80.000 €, em 2023;**
- **Pagamento de 80.000 €, em 2024.**

8. Analisando em concreto este cenário, verificamos que a Proposta garante 250.000 € (duzentos e cinquenta mil euros) até 31 de Março de 2021 e os 300.000 € (trezentos mil euros) até ao final de 2021, o que significa que, no espaço de apenas um ano o Município seria ressarcido do valor nominal das 60.000 ações, seguidas de três prestações anuais no valor de 80.000 € (oitenta mil euros), o que totaliza no final de 2024, os 540.000 € (quinhentos e quarenta mil euros).
9. Desde o início do Processo de intenção de alienação das 60.000 ações em posse do Município, alguns acontecimentos têm vindo a reforçar a ideia inicial que congrega a vontade de alienação da Participação no HTQ, designadamente:
 - O já mencionado processo de aumento de Capital, ocorrido em 2019 que provocou que o Município visse diminuída a percentagem de participação na Sociedade de 10% para 7,5%, apesar de manter as 60.000 ações;
 - A abertura de novas instalações em localidades fora do Município de Mirandela;
 - A proposta de participação do HTQ numa sociedade comercial por quotas, de aquisição de serviços partilhados, entre o HTQ Mirandela, o HB Bragança, o HPC Chaves e outros, a constituir, nos termos permitidos pelo disposto no art.º 11º do Código das Sociedades Comerciais e ao abrigo do determinado nos artigos 3º n.º 2 e 11º n.º 2 dos estatutos do HTQ;

- O aumento da concorrência no setor da Saúde, nomeadamente com a abertura de diversas clínicas, do Hospital de Valpaços e a chegada dos grupos Luz Saúde e Trofa Saúde.

Com o objetivo de fazer face a estas circunstâncias, afastando-se de práticas mercantis, que em nada corroboram as matrizes da CMM, que deve acima de tudo, proteger os interesses dos seus Municípios, pretende-se que, concretizando este processo negocial, o Capital do HTQ não seja disperso por outros investidores completamente alheios à Região, a fim de proteger o serviço que o HTQ presta à população e focar o Município na defesa e melhor serviço público. Sendo que o município poderá, como sempre o fez, colaborar totalmente com o HTQ em tudo que seja em prol da saúde e bem-estar dos municípios.

A competência de Alienar bens móveis, cfr. alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º, encontra-se delegada pela Câmara Municipal na Presidente, por deliberação de 26/10/2017.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos termos do negócio, que deverá ser concretizado mediante assinatura de Contrato de Compra e Venda entre as partes, salvaguardando os interesses do município.

À Consideração Superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta informação veio da Divisão de Administração Geral dando nota de tudo aquilo que foi o processo de alienação das ações do Hospital Terra Quente. É um processo que já levamos à Assembleia Municipal, no final de 2018, sendo um processo que tem vários pareceres, quer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer também da CCDR-N. A nossa intenção é defender o interesse público e também a questão da missão da Câmara Municipal ser diferente das funções do Hospital Terra Quente como negócio privado por acionistas e dado ainda que o Hospital Terra Quente tem alargado também a sua influência territorial para outros concelhos, achamos de todo por interesse do Município colocar à venda as ações.

Obviamente que este processo foi já referido em duas Assembleias Gerais com todos os acionistas, enviamos para todos os acionistas os termos do acordo. Houve três peritos, um designado pela Câmara Municipal, um designado pelo Hospital Terra Quente e um independente, que foi acordado entre o Município e o Hospital Terra Quente, para fazerem a avaliação, porque aquilo que estava em causa era o custo das ações.

O valor nominal das ações era o valor que está contemplado na informação - 5,00 € - e o valor justo, assegurando todos os interesses do Município de Mirandela, ficou fixado em 9,00 € e fizemos com que o prazo de pagamento da totalidade do valor nominal fosse no primeiro ano, assegurando também que o Município estaria, neste caso, fora do corpo acionista do Hospital Terra Quente.

Também sabemos que desde 2012 os Municípios, fruto da Lei, não poderiam ser acionistas. Portanto, parece-nos que estão reunidas todas as condições para a assinatura do contrato para a venda das ações por um valor que consideramos justo para o Município, assegurando também que o Hospital Terra Quente faça o seu caminho de uma forma em que os acionistas sejam privados. Neste caso ficará só um acionista, a Santa Casa da Misericórdia, que já manifestou a intenção de venda das suas ações e a Câmara Municipal, como entidade pública, fará a alienação com um contrato de compra e venda por dois acionistas que foram os únicos que se mostraram interessados na aquisição das ações.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quanto a este assunto, sempre defendemos que o Município deveria ter uma participação estratégica num investimento de outra natureza. Sempre defendemos a participação do Município numa estrutura acionista como assim estava até ao momento e veio-se a verificar que realmente este foi um investimento de grande sucesso, quer para Mirandela, quer para a região de Trás-os-Montes. Para nós muito nos agrada ter sido sediado em Mirandela e o sucesso que está a ter. No entanto, também percebemos que existem alguns condicionalismos relativamente à continuidade do Município nesta estrutura acionista. Nesse sentido, não estando nós perante toda a informação desses condicionalismos, vamo-nos abster relativamente à votação deste ponto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, aprovar os termos do negócio, que deverá ser concretizado mediante assinatura de Contrato de Compra e Venda entre as partes, salvaguardando os interesses do município, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

06/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 01/1986 – Lote n.º 5 loteamento em nome de “Ruivo & Pires, Lda.”, sito no Lugar de Quinta da Cruz, em Mirandela - André Daniel Roque Rodrigues.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1436 em 10/11/2020, com o seguinte teor:

“Assunto: Licenciamento de Operações de Loteamento.

André Daniel Roque Rodrigues, residente em Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requer a V. Ex.^a a aprovação do pedido de licenciamento de operações de loteamento, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com sua redação atual e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra:

Local: Quinta da Cruz, Lote n.º 5.

Freguesia: Mirandela.

Com área total de 403 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 855.

Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s) 3125 e tendo como confrontantes:

Norte: Lote n.º 6;

Este: Lote n.º 11;

Sul: Lote n.º 4;

Oeste: Via Pública.

Tipo de obra: Operação de Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 04/12/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Alteração ao Alvará de loteamento 01/1986 - “*André Daniel Roque Rodrigues*” – lote n.º 5.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 16/11/2020 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 1/1986 em nome de “*Ruivo & Pires, L.da*”, sito no lugar de Quinta da Cruz, freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração, do citado loteamento, requerida por *André Daniel Roque Rodrigues*, proprietário do lote n.º 5 e consiste no seguinte:

- **Redução da área do lote de 403 m² para 355 m²;**
- **Redução da área de implantação de 120 m² para 113 m²;**
- **Redução da área de construção de 360 m² para 355 m²;**
- **Redução do afastamento da construção em relação ao lote 4, variável entre o mínimo de 3.68 m e o máximo de 4.42 m, sem abertura de vãos em compartimentos habitáveis, nesta fachada.**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por **deliberações da Câmara, tomadas em reunião** de 12/05/1983.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes* em 18/12/2020, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência, nos termos da informação técnica.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação infra do Serviço de Licenciamento de Obras Municipais, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a Alteração ao Alvará de loteamento 01/1986 - “*André Daniel Roque Rodrigues*” – lote n.º 5.

À reunião de CMM.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará 01/1986 – Lote n.º 5, loteamento em nome de “*Ruivo & Pires, L.da*”, sito no lugar de Quinta da Cruz, na freguesia e concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:

- **Redução da área do lote de 403 m² para 355 m²;**
- **Redução da área de implantação de 120 m² para 113 m²;**
- **Redução da área de construção de 360 m² para 355 m²;**
- **Redução do afastamento da construção em relação ao lote 4, variável entre o mínimo de 3.68 m e o máximo de 4.42 m, sem abertura de vãos em compartimentos habitáveis, nesta fachada.**

2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente André Daniel Roque Rodrigues.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

07/DAG – “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)” – Pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados – Ratificação.

----- Foi presente um Informação subscrita pelo Técnico da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 21/12/2020, com o seguinte teor:

**“Assunto: Procedimento: PAMUS 4 - Interface da estação ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) - PARU 4 - Reabilitação da estação ferroviária de Mirandela (pisos superiores).
Pronuncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.**

Com referência ao Concurso Público que visa a realização da empreitada em assunto identificado, publicado na II Série do Diário da República, n.º 239, anúncio de procedimento n.º 14371/2020, datado de 10/12/2020, submete-se em anexo, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 5 e n.º 6 ambos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, a análise efetuada pelo júri designado para o procedimento à lista de erros e as omissões das peças do procedimento detetados pela firma interessada. À consideração superior da Sr.ª Presidente.”

----- Vem acompanhada de Ata n.º 1 do Júri, Lista de Erros e Omissões e Relatório Descritivo de Avaliação da Lista de Erros e Omissões, documentos que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 21/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atualmente em vigor, atendendo à circunstância excepcional originada por motivo de urgência na tomada de decisão referente à pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pela firma interessada, cujo prazo para decisão termina no dia 24/12/2020, aprovo a Ata n.º 1 do júri designado para o procedimento, datada de 18/12/2020, conforme proposto.

Proceda-se com a devida conformidade legal.

Esta decisão da signatária deve ser submetida a ratificação na próxima reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente, através do despacho de 21/12/2020, atinente à aprovação da Ata n.º 1 elaborada pelo Júri designado para o procedimento, referente à empreitada “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (piso de r/chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (pisos superiores)”, conforme proposto.

08/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 23 de dezembro de 2020 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	809.169,71€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.378.224,01€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.187.393,72€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAG de 23/12/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 14 a 22 de dezembro de 2020, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.542.595,89 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.541.869,15 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	726,74 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 25/DAG de 22/12/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 03 a 21 de dezembro de 2020, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **173.109,15 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	9.630,67
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	22.003,89
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	9.535,52
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	131.939,07

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

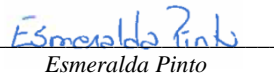
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto